



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 196/89

Sala das Sessões, 17/10/89
Gilson Medeiros Cordeiro

PRESIDENTE

Considerando que recentemente, a Prefeitura Municipal entregou aos contribuintes, os carnês de prestações do tributo Contribuição de Melhoria, referente aos serviços de asfaltamento nas vias públicas do Jardim Kammel;

Considerando que esse tributo é cobrado do contribuinte de acordo com os cálculos efetuados com base no custo da obra;

Considerando que neste custo, é computado outras despesas como estudo, projetos, fiscalização, administração, execução, bem como atualização monetária na época do lançamento do tributo;

Considerando que efetuado esses cálculos, a contribuição de melhoria revelou-se demasiadamente alta para o contribuinte, mesmo com opção para pagamento de 3 parcelas mensais sucessivas e sem acréscimos ou em 12 parcelas mensais e consecutivas atualizadas monetariamente;

Considerando que a maioria dos proprietários de lotes de terrenos e de imóvel do referido loteamento, são pessoas de parcós recursos econômicos, e não terão condições de saldar o débito fiscal;

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que determine ao setor competente da municipalidade, um reexame da base de cálculo do custo da obra dessa contribuição, eliminando ou reduzindo as despesas provenientes da execução da administração, a fim de diminuir o tributo e reduzir o valor das prestações dos carnês.

Sala das Sessões, 17 de Outubro de 1989.

Gilson Medeiros Cordeiro

Vereador

Ao

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta

Os abaixo-assinados vêm mui respeitosamente solicitar de V.Sa. o especial obsequio de considerar a possibilidade de reduzir o valor das prestações dos carnês referentes ao asfalto do Jardim Kamel, ou prolongar o prazo para pagamento, tendo em vista a grande dificuldade que os moradores têm tendo para liquidar a dívida, face ao valores apresentados estarem acima dos vencimentos da maioria dos proprietários.

||||||||||||||

José Luiz da Silva Neto	NCR\$ 5.859,00
Edson Robassini	NCR\$ 1.395,00
Eduardo Costa Barros	NCR\$ 5.859,00
Luiz Domingos da Silva	NCZ 1.395,00
Valdemir Aparecido Ferreira	NCZ 5.859,00
Paulo Silveira	NCZ 1.395,00
Luís Carlos Paes	NC\$ 5.859,00
Rubens Evangelista	NC\$ 5.859,00
Pedro Dotta	NC\$ 3.950,15
Iacécio Aparecido Alves	NC\$ 5.859,00
Sidnei Felip da Silva	NC\$ 1.395,00
José da Barra Braga	NC\$ 1.395,00
José Carlos Cunha	NC\$ 1.395,00
Luiz Carlos Sannato	NC\$ 4.324,50
José Bonatti Júnior	NCZ 1.395,00
Silvino Inocêncio	NC\$ 1.395,00
Silvio Cândido	1520,00
OSUACRO FERREIROS	NC\$ 5.859,00
José Renato Fachini	NC\$ 5.859,00
WILSON ERICK FERREIRA	NC\$ 1.395,00
WILSON ERICK FERREIRA	NC\$ 1.395,00